



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.719/2025

27 de maio de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 42.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|------------|---|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 04.01 | Apoio ao Projeto VIDAS-C.C. Nação Mestiça | 08.244.0021.1.476 | 3.3.50.43.00.00.00 | 1700 | 520.000,00 |
| | | | | Total | 520.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos de emenda parlamentar n.º. 202339500009, Programação SIGTV n.º. 330610720230007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de maio de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretario

Fabricio Silva Machado
2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 03/06/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal